



**Processo de Contratação**

**Dispensa de Licitação 08/2020**

**Detalhes**

Processo: 14/2020

Data: 01/10/2020

Objeto: Internet dedicada banda larga na velocidade mínima de 100M com tecnologia de link dedicado, denominado "Full", com garantia de 100% de banda para Downlod e Upload na sede Regional (Florianópolis), com endereço na R. Crispim Mira, 421 - Centro, Florianópolis - SC, 88020-540

Requisitante: Departamento de Informática

Valor Global: R\$ 9.906,72

**Observação**

Procedimento realizado em isolamento social decorrente da pandemia COVID-19. Todos as autorizações estão nos autos, exceto mensagens do aplicativo WhatsApp, motivo pelo qual há assinaturas faltantes.



**TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO**  
**REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**  
**ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: CCL**

**1 – OBJETO**

Internet banda larga na velocidade 80M com tecnologia de link dedicado, denominado “Full”, com garantia de 100% de banda para Downlod e Upload na sede Regional (Florianópolis), com endereço na Rua Crispim Mira, 421 – Centro – Florianópolis/SC.

**2 – JUSTIFICATIVA**

A necessidade desta contratação se evidencia por si só, visto ser essencial para dar continuidade das atividades do CRF/SC no tratalho interno e atendimento a população. Não resta dúvida da necessidade em contratar o serviço de internet banda larga dedicada para atender as necessidades do CRF/SC. Pretende-se obter o produto de link dedicado com garantia de banda em 100% e assim propiciar um serviço mais eficiente e suficiete para atendimento de todos os pontos de acesso na sede do CRF/SC. As atividades internas são essencialmete eletrônicas, pela web, necessitando cada vez mais o suporte tecnologico com largura de bandas de internet suficiente para suprir as novas tecnologias de sistema sem gargalos.

**3 – FORMAÇÃO DO PREÇO E VALOR DE REFERÊNCIA**

Na tabela abaixo indicamos a pesquisa de preço utilizada, junto ao nicho de mercado, para referenciar esta contratação, em conformidade com a instrução normativa 5/2014 da Secretaria de Logistica MPOG.

Ordem	Prestador de Serviço	Valor Mensal
<b>01</b>	<b>UNIFIQUE</b>	<b>R\$ 852,56</b>
02	VOGEL	R\$ 1.399,00
03	VIVO	R\$ 1.699,00

**3.1 – MENOR PREÇO**

Razão Social: UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A  
 CNPJ 02.255.187/0001-08  
 Habilitação: SIM

**3 – DA LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II, Art 24 da Lei 8666/93 com seus respectivos limites alterados pela Lei 14065/2020:

*Art. 1º A administração pública dos entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos fica autorizada a:*

*I - dispensar a licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de*

*...*

*b) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para outros serviços e compras, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou de compra de maior vulto, que possam ser realizados de uma só vez;*



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – [www.crfsc.gov.br](http://www.crfsc.gov.br)  
 Trav Olindina Alves Pereira, 35 – Centro – CEP 88.020-095 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

Justifica-se a dispensa de licitação pela eficiência e economicidade da contratação, haja visto que um processo de licitação demandaria um custo elevado sem a necessariamente obter vantagem para o CRF/SC.

### 3 – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste serviço ficará a cargo do Departamento de Informática do CRF/SC, a quem competirá acompanhar ou delegar a outrem a execução do serviço.

### 5 – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será no prazo de até 15 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal eletrônica pela contratada ao CRF/SC. A indicação orçamentária ocorrerá na conta 6.2.2.1.1.01.04.04.005.005 - Serviços de Comunicação em Geral.

5.2 A nota fiscal deverá ser preenchida corretamente, com todos os dados do CRF-SC e deverá constar os códigos dos serviços, a alíquota de ISS, se for o caso, e demais impostos que serão deduzidos do valor a pagar.

5.3 O pagamento será efetuado exclusivamente por meio eletrônico bancário em nome da contratada, podendo ser por boleto bancário ou depósito em conta corrente, ou outro meio previsto na legislação vigente;

5.4. Caso a empresa esteja obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica, deverá enviar o arquivo *.xml* para o endereço eletrônico indicado pela fiscalização do contrato, ficando ainda obrigada a enviar os demais documentos exigidos pela legislação.

5.5. Em havendo atraso de pagamentos dos créditos resultantes da aquisição, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,1% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

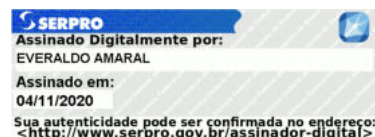
5.6. As despesas para atendimento do objeto são encargos exclusivos da contratada.

5.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Florianópolis/SC, 01/10/2020.

**Daniela Meurer**  
 Chefe do Dpto de Informática

**Everaldo Amaral**, Presidente da CCL do CRF/SC.  
 Assinado no eletronicamente padrão ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência.  
**Marco Aurélio Thiessen Koerich**, Presidente do CRF/SC.  
 Assinado no eletronicamente padrão ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

